

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/06/16

ACTA N.º 12/2003

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausência por motivo justificado:-----

- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 - Período de antes da ordem do dia -----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior-----

3 - Execução de obras públicas-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas-----

5 – Resumo diário de tesouraria-----

6 – Obras Públicas-----

6.1 – Beneficiação do C.M. entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo – trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato-----

7 – 2.ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos-----

8 – Agrupamento Escolar-----

9 – Apoios-----

9.1 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo-----

9.2 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais-----

9.3 – Escola Secundária de Vinhais-----

9.4 – Junta de Freguesia de Santa Cruz-----

9.5 – Junta de Freguesia de Nunes-----

9.6 – Junta de Freguesia de Montouto-----

10 – Aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Arborea-----

11 – Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação-----

12 – Programa Ocupacional de Verão -----

13 – Piscinas Municipais - preços-----

14 – Prestação de Contas-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, solicitou o uso da palavra, que lhe foi concedido, para informar que a pedido do Senhor Presidente, tinha representado o Município no almoço onde esteve presente o Senhor Presidente da Assembleia da República.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que a Câmara Municipal do Porto tinha solicitado por escrito, autorização para nomear, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Municipal de Contabilidade e Controlo Orçamental, o chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Município, Fernando Martins.-----

Seguidamente esclareceu que as afirmações proferidas pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques na reunião anterior, relacionadas com a contratação de um engenheiro civil, não correspondem à verdade. Em conversa com o Senhor Luís António Bebião Pires, tinha-o informado do concurso que estava a decorrer, o qual declarou não reunir as condições necessárias para poder concorrer, uma vez que ainda não tinha a licenciatura. A acusação de que tinha sido alvo, era grave e não tinha nada de verdade.-----

No tocante aos gastos com o pessoal, o Senhor Presidente, entregou aos Senhores Vereadores, um estudo comparativo a nível distrital e região norte, elaborado pela Divisão Administrativa e Financeira, o qual demonstra que a Câmara de Vinhais é das que tem os custos com pessoal mais reduzidos.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia treze de Junho de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----1.103.201,37 €

Em Dotações Não Orçamentais----- 286.792,47 €

6 – OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. ENTRE VILARINHO DE LOMBA E PINHEIRO NOVO – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO---

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato da empreitada de “Beneficiação do C.M. entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo – trabalhos a mais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Jeremias de Macedo & C.^a, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

7 – 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-----

No uso da palavra o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, explicou a inclusão de novos projectos na 2.^a revisão ao orçamento e ao plano plurianual de investimentos.-----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro, questionou o porquê da aquisição de uma viatura para a zona de caça municipal.-----

O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, esclareceu que a inclusão deste novo projecto não se destina à zona de caça, mas sim à Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural.-

O Senhor Vereador Américo Pereira, declarou que se abstinha, e ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

“O voto de abstenção refere-se apenas à aquisição de uma viatura para a Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural, isto porque:-----

Independentemente de quem seja o funcionário a admitir ou admitido, não sabia, o que era certo é que todas as outras reservas de caça associativas, sobrevivem sem que a Câmara Municipal, lhe tenha disponibilizado qualquer viatura e muito menos um funcionário.-----

Também me parece, que é manifestamente exagerado adquirir uma viatura para aquela divisão, porque o serviço não o justifica.-----

Por outro lado e salvo melhor opinião, a reserva de caça devia estar sobre o pelouro do Turismo, e segundo eu penso saber, é de lei, a vigilância das Associações de Caça Municipal, é feita pela Guarda Florestal.”-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, declarou que se abstinha, pelas mesmas razões aduzidas pelo Senhor Vereador Américo Pereira.-----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro, declarou que o seu voto era de abstenção.-----

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores José António Baía e José Manuel Rodrigues, declararam que votavam favoravelmente.-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e três abstenções, aprovar a 2.^a revisão ao orçamento da receita, orçamento da despesa e ao plano plurianual de investimentos, no montante de duzentos e noventa e quatro mil vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos (294.026,35 €), trezentos e seis mil quinhentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos (306.526,35 €) e cento e cinquenta e três mil e setecentos euros (153.700,00 €), respectivamente, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

8 – AGRUPAMENTO ESCOLAR-----

Foi novamente presente o pedido de parecer sobre a constituição de um agrupamento escolar.-----

Considerando que se encontrava presente, o representante do Centro da Área Educativa de Bragança, o Senhor Presidente solicitou-lhe que esclarecesse o porquê da extinção dos agrupamentos criados.-----

Usou da palavra, o representante do Centro da Área Educativa de Bragança, que expôs as razões pelas quais a Direcção Regional de Educação Norte sustenta a extinção dos dois agrupamentos e propõe a constituição de um único agrupamento vertical.-----

Após os esclarecimentos prestados, usou da palavra o Senhor Vereador Américo Pereira, e disse que todos os Senhores Vereadores já tinham demonstrado o seu sentido de voto aquando da primeira presença deste assunto em reunião de Câmara. A Câmara Municipal tinha-se empenhado na constituição dos dois agrupamentos e desconhecia as razões pelas quais, este governo, pretendia extingui-los, passados apenas três anos da sua criação. Em sua opinião o governo devia assumir toda esta problemática, pelo que votava contra.-----

O Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores, que numa reunião onde estiveram presentes os representantes dos dois agrupamentos, os mesmos tinham dado o seu aval à sua extinção.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques declarou que votava contra, pelas razões aduzidas pelo Senhor Vereador Américo Pereira.-----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro, declarou que o seu sentido de voto era contra, mas tendo em atenção a informação do Senhor Presidente, relativamente ao aval dado pelos representantes dos dois agrupamentos, se ia abster.-----

O Senhor Vereador José António Baía, declarou que não possui-a elementos que lhe facultem uma opinião fundamentada, pelo que se ia abster.-----

O senhor Vereador José Manuel Rodrigues declarou que uma vez que os responsáveis dos agrupamentos deram parecer favorável, votava a favor, embora inicialmente o seu sentido de voto fosse contra.-----

O Senhor Presidente informou que votava a favor, mas não pretendia utilizar o voto de qualidade, pelo que este assunto devia ser presente à próxima reunião de Câmara a fim do Senhor Vereador Eurico Fernandes Gonçalves, se pronunciar, dado ser o representante da Câmara Municipal, junto do Conselho Municipal de Educação.-----

9 – APOIOS-----

9.1 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBODELO-----

Foi novamente presente o pedido formulado pela Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, no tocante à atribuição de uma verba referente ao protocolo de cooperação desportiva celebrado com este Município para vigorar na época desportiva 2000/2001, que vinha acompanhado de uma relação das verbas transferidas ao longo da época desportiva em causa, emanada dos serviços financeiros do Município.-----

Após discussão deste assunto e porque surgiram dúvidas, foi deliberado por unanimidade, adiar a sua discussão para uma próxima reunião.-----

9.2 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS-----

Solicitou por escrito, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, apoio monetário ou outro, para concluir os arranjos exteriores do espaço circundante à ampliação do lar da 3.^a idade, propriedade daquela Instituição.-----

Usando da palavra o Senhor Vereador Carlos Monteiro, propôs que este assunto fosse retirado da ordem do dia e presente à próxima reunião, uma vez que se desconhece a situação financeira da Santa Casa.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira, declarou que as políticas sociais tanto no pré-primário como na 3.^a idade são da competência e obrigação do governo, no entanto as autarquias podem apoiar. Em sua opinião o arranjo exterior não é imprescindível ao funcionamento do lar, tanto mais, que ainda não está dotado de equipamento. A Santa Casa da Misericórdia é detentora de um grande património, que não se encontra rentabilizado. Pensa que não é o momento oportuno, para a prestação deste apoio, uma vez que a Câmara Municipal não têm disponibilidade financeira, pelo que vota contra.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques informou que votava contra pelas razões aduzidas pelo Senhor Vereador Américo Pereira.-----

Considerando que, nesta data o Município não possui disponibilidades de tesouraria, foi deliberado por unanimidade, não dar provimento ao pedido apresentado.-----

/-

9.3 – ESCOLA SE123456890ª CUNDÁRIA DE VINHAIS-----

A Escola Secundária de Vinhais solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas com actividades de complemento curricular. Este pedido fazia-se acompanhar pelo plano de actividades, que fica arquivado junto a esta acta.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de mil euros (1.000,00 €).-----

9.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ-----

A Junta de Freguesia de Santa Cruz solicitou, por escrito, o fornecimento de mobiliário (1 salamandra, 2 mesas, 8 cadeiras e 1 armário) para apetrechamento da sede da Junta.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, fornecer o mobiliário solicitado.-----

9.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES-----

A Junta de Freguesia de Nunes solicitou, por escrito, material (blocos, areia e cimento) para o abastecimento de água em Nunes.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, fornecer o referido material.-----

9.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTOUTO-----

A Junta de Freguesia de Montouto solicitou, por escrito, material (madeira, telhas, pregos, tinta e cimento) para reparação do edifício onde funcionou a escola primária de Vilarinho das Touças.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi

deliberado, por unanimidade, fornecer o material solicitado.-----

10 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ARBOREA---

Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Vinhais e a Associação Florestal da Terra Fria Transmontana – Arborea, que fica arquivado junto a esta acta.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento ao protocolo referenciado.-----

11 – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA APOIO SOCIAL À HABITAÇÃO-----

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia.-----

No uso da palavra o Senhor Vereador Américo Pereira declarou que o presente regulamento, tecnicamente, lhe parecia pouco rigoroso, pois cerca de 30% das pessoas do concelho, vão encontrar-se abrangidas pela alínea a), do art.º 3.º. Não concordava com a alínea b), do art.º 4.º.-----

Politicamente, não era a melhor altura para o implementar. Ia acarretar gastos exagerados de dinheiro, por parte do Município, quando este, se debate com dificuldades financeiras, podendo os particulares, recorrerem à Segurança Social. Em sua opinião, o concelho encontra-se necessitado de outro tipo de obras. Estas eram funções estritas do governo, pelo que seria mais aconselhável fornecer apoio na feitura do projecto e da candidatura.----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro, opinou que era necessário ter cuidado com este tipo de apoios, pois já existiam exemplos pouco felizes, como foi o caso do PRID, e de casas de turismo rural, apenas para ricos.-----

O Senhor Presidente esclareceu que este regulamento é para sustentar a opção que a Câmara Municipal assumiu há cerca de nove anos, na concessão de apoio social, às pessoas devidamente carenciadas, após informação da técnica do serviço social do Município, canalizado por intermédio da Santa Casa da Misericórdia.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira, declarou não existir pobreza no concelho, mas sim casos pontuais de pobreza, que podiam ser atendidos, mas não com este documento jurídico. O actual governo tinha cortado fortemente e alterado os programas de apoio social aos mais desfavorecidos, sendo que tal apoio era uma obrigação do estado e só subsidiariamente seria uma obrigação das autarquias. Uma vez, que ainda existem casos

pontuais de pessoas carenciadas, entendia que a Câmara Municipal devia apoiar, mas só em casos extremos, com processos de candidatura rigorosos, apreciados caso a caso, pela Câmara Municipal.-----

Após a sua discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento Municipal para Apoio à Habitação, devendo todas as candidaturas serem apreciadas pela Câmara Municipal, e submetê-la à apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do disposto no n.º 118 do Código do Procedimento Administrativo.-----

12 – PROGRAMA OCUPACIONAL DE VERÃO -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“A Autarquia, à semelhança daquilo que vem acontecendo em anos transactos, pretende promover um Programa Ocupacional de Verão, que se pode resumir nos pontos que a seguir enunciamos:-----

1- Destinatários – crianças/jovens entre os 6 e os 13 anos.-----

2 – Período – de 7 de Julho a 5 de Setembro.-----

3 – Actividades – Desportivas, Formativas, Recreativas e Culturais, entre outras podemos referir manualidades, visualização de filmes, sessões de leitura, jogos diversificados, educação musical, visitas culturais, colónia de férias.-----

No presente ano pretendem-se implementar pequenas alterações pelo que proponho, a V. Ex.^a que, pela frequência deste programa sejam cobrados 10 € mensais, de forma a dar um pequeno contributo em algumas despesas com materiais.-----

4 – Colónia de férias – vai decorrer de 1 a 6 de Agosto na pousada da juventude de Mira. As crianças interessadas deverão pagar a quantia de 50 € que é o equivalente a 50% das despesas com esta acção.-----

Ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do art.º 64.^a, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os preços constantes da informação anteriormente transcrita.-----

13 – PISCINAS MUNICIPAIS – PREÇOS-----

Através da informação n.º 27/03, de 13 de Junho, que se arquiva junto a esta acta, o chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, João Luís Garcia Afonso, propõe alteração aos preços pela utilização do complexo das piscinas descobertas.-----

Ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada.-----

14 – PRESTAÇÃO DE CONTAS-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, no seguimento da comunicação efectuada na reunião ordinária deste órgão, de 17.04.2003, os problemas informáticos na emissão dos documentos de prestação de contas na óptica patrimonial, não foram resolvidos, não obstante, o esforço desenvolvido pelos serviços em parceria com a entidade fornecedora da aplicação informática, esforço este que se mantém até à resolução integral das dificuldades.-----

Disse também que os termos da deliberação tomada na supra referida reunião não obedeceram à resolução n.º 4/2001, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, que aprovou as instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais abrangidas pelo POCAL, publicada na 2.ª série do D.R. n.º 191, de 18.08.2001.-----

Em face do exposto propôs: que terminada a prorrogação do prazo concedida pelo Tribunal de Contas para envio dos documentos sejam enviados os obtidos na óptica orçamental; e a rectificação da deliberação tomada em 17.04.2003, para respeitar a resolução do Tribunal de Contas referida.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta:-----

1 – Rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária de 17.04.2003 sobre este mesmo assunto, nos seguintes termos: “Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor de José Carlos Taveira, Presidente da Câmara, José Manuel Rodrigues, Américo Jaime Afonso Pereira, José António Baía e Salvador dos Santos Marques, Vereadores e duas abstenções de Carlos Alberto Miranda Monteiro e Eurico Fernandes Gonçalves, Vereadores, aprovar os seguintes documentos de prestação de contas:-----

3. Plano plurianual de investimentos;-----
4. Orçamento (resumo);-----
5. Orçamento;-----

6. Controlo orçamental da despesa;-----
7. Controlo orçamental da receita;-----
8. Execução do plano plurianual de investimentos;-----
9. Fluxos de caixa;-----
10. Contas de ordem;-----
11. Operações de tesouraria;-----
12. Caracterização da entidade;-----
14. Modificações do orçamento – receita;-----
15. Modificações do orçamento – despesa;-----
16. Modificações ao plano plurianual de investimentos;-----
17. Contratação administrativa – situação dos contratos;-----
18. Transferências correntes – despesa;-----
19. Transferências de capital – despesa;-----
20. Subsídios concedidos;-----
21. Transferências correntes – receita;-----
22. Transferências de capital – receita;-----
26. Empréstimos;-----
27. Outras dívidas a terceiros;-----
28. Relatório de gestão;-----
29. Guia de remessa;-----
30. Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta;-----
31. Norma de controlo interno e suas alterações;-----
32. Resumo diário de tesouraria;-----
33. Síntese das reconciliações bancárias;-----
34. Mapa de fundos de maneo;-----
35. Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;-----
36. Relação de acumulação de funções;-----
37. Relação nominal de responsáveis.-----

que se encontram integralmente elaborados tendo sido presentes a esta reunião e estando devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.”----

2 – Enviar os documentos de prestação de contas na óptica orçamental.-----

Mais ficou deliberado que os documentos em falta, com excepção dos relativos aos

subsídios obtidos (23), activos de rendimento fixo (24) e activos de rendimento variável (25) que não registaram movimentos, sejam apresentados assim que seja possível.-----

E eu, _____ chefe da Repartição Financeira, a redigi e assino.---
